

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1395ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 021-2024

Aos 06 (seis) dias de maio de 2024, às 14h (quatorze horas), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes e Ricardo Takemitsu Simabuku, convidando a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Situação de Calamidade no Rio Grande do Sul.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram o item apresentado acima e decidiram o seguinte:

1. Situação de Calamidade no Rio Grande do Sul – Relatada a matéria pelo conselheiro relator Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso I do art. 21 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, incisos I do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando a situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, decretada pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024, e Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024, os conselheiros **decidiram, por unanimidade:** (i) instituir o Comitê de Acompanhamento (CAC) para avaliar eventuais impactos nas operações dos agentes da CCEE decorrentes dos eventos climáticos severos no Estado do Rio Grande do Sul; (ii) o CAC será responsável por receber e analisar os pedidos devidamente apresentados pelos agentes, no âmbito das operações da CCEE, com vistas a avaliar as medidas eventualmente necessárias para a adequada continuidade das operações dos agentes na CCEE; (iii) o CAC, quando necessário, irá interagir com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para avaliar as medidas eventualmente necessárias para a adequada continuidade das operações dos agentes na CCEE; (iv) O CAC será composto por: (a) Sr. Alexandre Ramos - Presidente do Conselho de Administração e Superintendente da CCEE, (b) Sr. Eduardo Rossi – Conselheiro de Administração, (c) Sr. Ricardo Simabuku - Conselheiro de Administração, (d) Sra. Adriana Sambiase – Gerente Executiva de Cadastro e Contratos e coordenadora do Comitê, (e) Sr. Luiz Zanata – Gerente Executivo de Contabilização e Liquidação, (f) Sra. Luciana Lisboa – Gerente Executiva de Leilões e Mercado Regulado; (g) Sra. Maria Madalena Porangaba – Gerente Executiva Jurídica e de Segurança de Mercado; (h) Sra. Priscila Horie – Gerente Executiva de Finanças, Administrativo e Contas Setoriais; (i) Sra. Flávia Albuquerque – Gerente Executiva de Comunicação; e (j) Sr. Rodolfo Aiex - Gerente Executivo de Relacionamento e Informações. (Deliberação 0445 CAD 1395ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

Alexandre Ramos Peixoto

Eduardo Rossi Fernandes

Ricardo Takemitsu Simabuku